



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR.

PROTOCOLO

Nº: 329/19

Data: 23/09/19

Hora: 09:10

Visto: Adejacir



REQUERIMENTO

EMENTA: Requer providencias para que o Município somente realize o desconto para o jantar de confraternização dos servidores público municipais mediante autorização expressa por escrito.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO e FERNANDO V PEPES

vereadores que subscrevem, com base no Art. 113, § 3º., inciso IX do Regimento Interno desta Casa, solicitam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sejam tomadas PROVIDENCIAS para que o desconto em folha de pagamento correspondente a 1 (um) dia de serviço, para o jantar de confraternização dos servidores público municipais, seja feito mediante autorização expressa por escrito, ainda que previsto em Negociação Coletiva, nos termos do art. 545 da CLT em conjunto com o art. 5º, Inc. XX da CF, bem como, Enunciado 342 do TST.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2019.

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador

Raphael Dias Sampaio

Vereador